



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08  
Rua 07 de setembro, 481  
Telefone: (14) 3583-9100  
Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42  
Rua Luís Carlos Luizão, 120  
Telefone: (14) 3583-1250  
Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 021/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCIO RIGOTTO** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, **APARECIDA DE LOURDE MARIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

**Considerando** a importância da realização das conferências municipais como espaços de participação social, avaliação e proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

**Considerando** a necessidade de garantir e ampliar a participação das pessoas idosas no processo democrático e de fortalecimento da cidadania, assegurando o diálogo entre o poder público e a sociedade civil organizada;

**Considerando** a Lei Municipal nº 893 de 12 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso de Balbinos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Rua: XV de Novembro, nº 16, Bairro Centro, nesta cidade de Balbinos, no período das 8h às 16h.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes objetivos:

**I** - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

**II** - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto as práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

**III** - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balbinos/SP, 07 de maio de 2025.

**Eng. José Marcio Rigotto**

Prefeito Municipal de Balbinos/SP

**Aparecida de Lourdes Marin**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 023/2025 – DISPENSA 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS/SP, torna público que, através da Dispensa de Licitação 011/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, §3º, pretende contratar empresa especializada para a realização de concurso público de provas e títulos, dos cargos e remunerações constantes da relação anexa, ficando concedido o prazo de 03 dias úteis para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionado a proposta mais vantajosa.

Cargo	Nível de Escolaridade	Número de Vagas	Carga horaria	Remuneração
ENFERMEIRO(A)	SUPERIOR COMPLETO	1	30	2.926,88
TEC. ENFERMAGEM	ENSINO MEDIO	1	40	1.470,66
FAXINEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	40	1.099,63
AJUDANTE GERAL	ENSINO FUNDAMENTAL	1	40	1.099,63
PROFESSOR DE ED. BÁSICA I	SUPERIOR COMPLETO	8	30	3.268,52
EDUCADOR FÍSICO	SUPERIOR COMPLETO	1	30	3.268,52
PROFESSOR INGLÊS	SUPERIOR COMPLETO	1	30	3.268,52
PROFESSOR A.E. E.	SUPERIOR COMPLETO	1	30	3.268,52
MOTORISTA	ENSINO MEDIO	1	40	1.724,09
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMNETAL	1	40	1.724,09
AGENTE DA VIG. SANITÁRIA	ENSINO MEDIO	1	40	1.354,92
ESCRITURARIO I	ENSINO MEDIO	1	40	1.724,09

Início do envio das propostas: 20/05/2025 às 08:00. Término do envio das propostas 22/05/2025 às 16:00. Abertura das propostas: 23/05/2025 às 8:30.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de compras e licitações, no endereço Rua Sete de Setembro, 4-81, Centro, CEP 16640-031, Município de Balbinos/SP.

Balbinos/SP, 19 de maio de 2025.

**Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 4 de 5

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Brigadistas e profissionais de Segurança.

**Justificativa:** A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas e profissionais de segurança, devidamente uniformizados e equipados, com vistas a assegurar a organização, a proteção e a integridade dos participantes durante o evento denominado "Quermesse em Louvor a São João Batista".

Este evento, que celebra o 71º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município, será realizado nas datas de 21/06, 28/06, 05/07 e 12/07 do corrente ano, na Praça São João Batista. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos presentes, prevenindo eventuais incidentes e promovendo um ambiente seguro e organizado para toda a comunidade.

Segue abaixo as informações necessárias para o envio das referidas propostas.

Informações Profissional de Brigadistas.

DATA EVENTO	HORARIO DO EVENTO	QUANTIDADE S DE BRIGADISTAS
21/06/2025	19H ATE 2H	4
28/06/2025	19H ATE 2H	4
05/07/2025	19H ATE 2H	4

OBS: alimentação já incluso no valor da diária.

Informações Profissional de Seguranças.

DATA EVENTO	HORARIO DO EVENTO	QUANTIDADES DE SEGURANÇAS
21/06/2025	19H ATE 2H	12
22/06/2025	A COMBINAR	04
28/06/2025	19H ATE 2H	12

05/07/2025	19H ATE 2H	12
------------	------------	----

OBS: alimentação já incluso no valor da diária.

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal do Idoso - CMI

#### RESOLUÇÃO CMI Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP.*

O **Conselho Municipal do Idoso de Balbinos/SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 893 de 12 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso de Balbinos,

**Considerando** o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa,

**Considerando** a necessidade de fortalecer a participação democrática da pessoa idosa na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;

**Considerando** a importância da realização da etapa municipal como preparação para as conferências estadual e nacional;

**Considerando** a deliberação unânime dos conselheiros presentes em reunião extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2025 e registrada em Ata 01/2025;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, no Departamento Municipal de Assistência Social, situado à Rua: XV de Novembro, nº 16, Bairro Centro, nesta cidade de Balbinos, no período das 8h às 16h.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP será coordenada pelo Conselho Municipal do Idoso de Balbinos, em conjunto com o Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Conferência Municipal terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", em consonância com o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias à publicação do Decreto de convocação da Conferência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 621

Página 5 de 5

Municipal.

Balbinos/SP, 14 de maio de 2025.

**Aparecida de Lourdes Marin**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

### RESOLUÇÃO CMI Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2025

*Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos/SP e dá outras providências.*

O **Conselho Municipal do Idoso de Balbinos/SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 893 de 12 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso de Balbinos,

**Considerando** o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

**Considerando** a necessidade de assegurar a ampla participação social e o caráter democrático no processo de organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos /SP;

**Considerando** a importância de garantir a representação paritária entre sociedade civil e poder público na preparação e execução da Conferência Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balbinos, responsável pela coordenação, organização e execução das atividades relativas à realização da Conferência Municipal.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e será composta de forma paritária por 06 (seis) membros, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, distribuídos da seguinte forma:

#### I - Representantes do Poder Público:

INSERIR O NOME; **ROSANA DE CAMPOS**

INSERIR O NOME; **EVERTON APARECIDO DOS**

**SANTOS**

INSERIR O NOME; **CHARLES MANOEL HONORATO**

**DA SILVA**

#### II - Representantes da Sociedade Civil:

**MARIA APARECIDA MARIN** - Presidente do Conselho

Municipal do Idoso;

INSERIR O NOME; **MARIA AP. LUIZÃO SERRANO**

INSERIR O NOME; **BERNADETE ATANASIO DOS**

**SANTOS**

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

**I** - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal do Idoso o Regimento Interno da Conferência Municipal;

**II** - Definir e organizar a programação, o local, a data,

a metodologia e a logística da Conferência Municipal;

**III** - Promover a ampla divulgação da Conferência Municipal, mobilizando a participação da sociedade civil e do poder público;

**IV** - Coordenar o processo de inscrição de participantes, delegados e convidados;

**V** - Assegurar as condições de acessibilidade e inclusão para todos os participantes;

**VI** - Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso o relatório final da Conferência Municipal.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora reunir-se-á sempre que convocada, mediante comunicação prévia, para deliberar sobre as providências necessárias à realização da Conferência Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balbinos/SP, 15 de maio de 2025.

**Aparecida de Lourdes Marin**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e86d-2fdb-2e75-3ed1-a8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 621, ano VIII, veiculado em 19 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE LUIZAO SERRANO (CNPJ ) em 19/05/2025 às 17:01:53 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e86d-2fdb-2e75-3ed1-a8>